

Número do Processo: 256/23

Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE USO DE SÍTIOS DE INTERNET E RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E SISTEMA BRAILE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PELOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS E COMERCIAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Professor Marcos Carvalho que “Dispõe sobre uso de sítios de internet e recursos de tecnologia assistiva e sistema braile pela Administração Pública e pelos estabelecimentos privados e comerciais sediados no município de Anápolis para pessoa com deficiência”.

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta recebeu parecer favorável pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o relatório com base nos motivos apresentados a seguir.

Analisando a proposição, percebe-se que ela é oportuna e conveniente, uma vez que visa atender demandas fundamentais relacionadas à inclusão social e à acessibilidade. Outrossim, visa a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, facilitando seu envolvimento na sociedade e promovendo sua autonomia quanto ao uso do transporte individual ou coletivo.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura de Lei Ordinária aqui analisada.

É o parecer.

Anápolis, 10 de abril de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

José Fernandes B. Cavalcante
VEREADOR

LISIEUX JOSÉ BORGES
Vereador

Frederico Antônio Bastos Godoy
VEREADOR

SC/LSN/2024

Encaminha-se à comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência em: 10/04/2024